# ANEXO III

# **CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

* Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
* Grau satisfatório de atendimento do critério – 10 e ou 15 pontos;
* Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
* Não atendimento do critério – 0 pontos.

|  |
| --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **QUALIDADE DO PROJETO - COERÊNCIA DO OBJETO, OBJETIVOS, JUSTIFICATIVA E METAS DO PROJETO**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos. | 20 |
| **B** | **RELEVÂNCIA DA AÇÃO PROPOSTA PARA O CENÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Conceição da Barra. | 15 |
| **C** | **ASPECTOS DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA NA AÇÃO PROPOSTA PELO PROJETO**Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta | 15 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. |  |
| **D** | **COERÊNCIA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NAS METAS, RESULTADOS E DESDOBRAMENTOS DO PROJETO PROPOSTO**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 15 |
| **E** | **COERÊNCIA DO PLANO DE DIVULGAÇÃO NO CRONOGRAMA, OBJETIVOS E METAS DO PROJETO PROPOSTO**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| **F** | **COMPATIBILIDADE DA FICHA TÉCNICA COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDA**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação | 10 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  | serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). |  |
| **G** | **TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DO PROPONENTE**Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 15 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | 100 |

* + Serão desclassificados os projetos que:
		1. - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
		2. - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) [Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.
	+ A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
	+ Em caso de empate , será utilizado para fins de classificação o projeto que “cujo proponente ‘ comprove a atuação no campo artístico.

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**